



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO
EM 01 / 03 / 2023

Assinatura

LEI Nº. 533/2023,

De 01 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 153.302,91 (CENTO E CINQUENTA TRÊS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 153.302,91 (cento e cinquenta três mil trezentos e dois reais e noventa e um centavos), para fazer face às despesas com os 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB em 31 de dezembro de 2022, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 12.361.0107.2.162 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$ 48.257,67
31.90.13	1.540	Obrigações Patronais	R\$ 9.191,94
Total Parcial			R\$ 57.449,61
Ação – 12.361.0107.2.163 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% VAAT			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.542.1070	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$ 80.516,72
31.90.13	1.542.1070	Obrigações Patronais	R\$ 15.336,58
Total Parcial			R\$ 95.853,30
Total Geral			R\$ 153.302,91



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB.

Art. 5º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 528/2022 que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 01 dias do mês de março de 2023.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal